



**DECRETO Nº 005/2026/GAB/PREF  
ARAGUANÃ/TO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, **MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaia/TO, especialmente o disposto em seu art. 91,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a solicitação via ofício de nº. 005/2026, expedido pela supervisão do Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a intersectorialidade das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação e proteção social básica para a efetividade do Programa Criança Feliz no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, visando ao adequado acompanhamento, planejamento e execução das ações do Programa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Araguaia/TO, o qual atuará enquanto vigente o Programa, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal do Programa, o Plano de Ação Municipal, contendo diretrizes, estratégias, metas e indicadores de acompanhamento;

II - Discutir, apoiar e deliberar sobre questões operacionais do Programa, a partir de propostas apresentadas pelo Grupo Técnico, especialmente no que se refere a:

a) composição da equipe responsável pelas visitas domiciliares, compreendendo visitantes e supervisores;

b) definição e acompanhamento das famílias a serem incluídas no Programa;

c) estabelecimento de fluxos de articulação entre as redes locais de políticas públicas, visando ao suporte às visitas domiciliares e ao atendimento das demandas identificadas no território.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

I - **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Titular: Ângela Maria Rodrigues da Silva

Suplente: Ana Priscila Campos de Souza

II - **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Norma Lúcia Correa Gomes da Silva

Suplente: Hiony Guilherme Leite

III - **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jaqueline Nogueira Costa

Suplente: Samuel Cardoso Rocha

IV - **Conselho Tutelar:**

Titular: Janete Pereira da Silva

Suplente: Luana Pereira da Silva Pinto

V - **Supervisora do Programa Criança Feliz e Coordenador do CRAS - Centro de Referência**



**em Assistência Social**

Regiane Rodrigues dos Santos

Djailton Bandeira Rodrigues

**Art. 4º** A participação no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz constitui serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação assegurar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Comitê Gestor Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cb942a-11022026121303**